



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2011.”

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 30, VII, *a*, da LOM; e, art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 33/2013-Pleno, às *fls.* 1770/1771, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2011, autuado sob o nº 1418/12-TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação, por unanimidade de votos, na sessão realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze (28/11/2013), naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

CONSIDERANDO que nesta 32ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou, em única votação nominal (art.



200, R.I.), nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor.

DECRETA:

Art. 1º Aprovadas as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2011, senhor CLORENI MATT, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 1418/2012-TCE-RO, perfazendo VI Volumes, contendo 1774 laudas, todas numeradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 22 de setembro de 2014, 192º da Independência; e 125º da República; 28º da Emancipação.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Vereador-Presidente